

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603222	26568/19	CLARO S.A.	40.432.544/0845-70	LIVIA KALID	R\$2.000,00
601379	22188/19	CLARO S.A.	40.432.544/0845-70	LIVIA KALID	R\$1.200,00
601760	24187/19	FERNANDA CONTREIRAS DOS SANTOS	788.236.335-91	LIVIA KALID	R\$5.000,00
601997	48933/18	RAPET INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI	11.311.138/0001-28	LIVIA KALID	R\$500,00
603230	25850/19	ADER FABRICA DE RACOES E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	42.071.852/0001-10	LIVIA KALID	R\$1.500,00
605994	16961/19	SANOPE COMERCIO DE PRODUTOS E TRATAMENTO PARA OS PES LTDA - ME	15.627.698/0001-47	VIVIANE MIRANDA	R\$500,00
607405	7612/19	CONDOMINIO JARDINS DPS GIRASSOIS	28.914.387/0001-00	VIVIANE MIRANDA	R\$9.138,80

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 30 de SETEMBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial N.º 7.459, fl. 10 de 20/09/2019**, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA do dia 18/09/2019, em nome de NOVA BAHIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, onde se lê: **AUTO 605204, leia-se: AUTO 605024.**

Salvador, 30 DE SETEMBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA N.º 18/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 14/2018, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Nova Avenida Sete formado pelas empresas Metro Engenharia e Consultoria LTDA e Construtora BSM LTDA para execução das Obras de Melhorias Urbanas da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves, e no Contrato nº 17/2018, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Supervisor ER Castro Alves formado pelas empresas Engevix Engenharia e Projetos S/A e RK Engenharia e Consultoria Ltda., cujo objeto é Supervisão das Obras de Melhorias Urbanas da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves:

I- Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, a seguinte comissão de fiscalização dos Contratos: Paulo Góes Vieira, Fiscal do Contrato e Presidente da Comissão de Fiscalização dos Contratos, matrícula 302794; e os membros José Monteiro Lins de Oliveira Junior, Gerente de Obras, Matrícula 303417; e Bruno Passos de Souza Rego, Gerente de apoio técnico e obras civis.

II - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Alberto Silva Azevedo Junior -

matrícula 3153323, como gestor dos contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação de Alberto Silva Azevedo Júnior, para o cargo em comissão de Assessor Técnico do PRODETUR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (DOM, edição nº 7.413 de 23/07/2019), e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 017/2018, de 06 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 7.447 de 06 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 27 de setembro de 2019.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º 32/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 18/07/2019, Isabel Maria de Souza Matheus, matrícula n.º 3027903, para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Setor de Patrimônio Imaterial, grau 61, da Gerência de Patrimônio Cultural, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 30 de setembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 340/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar, otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "RUA DE LAZER DO GREENVILLE",

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, do Bairro Patamares, aos domingos e feriados, no período de 06 de outubro de 2019 à 04 de outubro de 2020:

I - Interdição do tráfego de veículos, nas seguintes vias: Av. Ibirapitanga (trecho compreendido entre a Rua Jandiroba e a Rua Acapu), Rua Acapu (trecho compreendido entre a Rua Salgueiro e Av. Ibirapitanga).

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço por meio de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. Esta Portaria poderá ser revogada conforme interesse da Administração Pública.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo